



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 058 GP/SEGOV

Recife, 24 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VICENTE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 01/2014, que denomina de Praça da Fundação do Santa Cruz Futebol Clube, a Praça situada no Largo de Santa Cruz, Bairro da Boa Vista, em frente a matriz Bom Jesus do Santa Cruz, por vício de inconstitucionalidade.

Embora, o Projeto de Lei faça parecer que se trate de equipamento novo, diferente, a construção erguida pelo Município, onde antes funcionava um posto de abastecimento, é apenas um dos componentes do Largo de Santa Cruz.

Observa que a alteração que se pretende constituirá na mudança da denominação do Largo de Santa Cruz, ou no mínimo de parte deste pátio, nome aparentemente tão tradicional quanto à agremiação que se pretende homenagear.

E, sendo assim, essa medida encontra obstáculo na norma prevista no art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife, de seguinte teor: "art. 164. Não se dará nome de pessoa viva a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional".

Assim, o Projeto de Lei se contrapõe à Lei Orgânica do Município ao alterar a denominação do logradouro (praça) Largo de Santa Cruz, ou mesmo, Pátio de Santa Cruz, situada no terreiro da Igreja da Santa Cruz do Bom Jesus da Via Sacra, de tradicional denominação.

Dessa forma, o monumento encontra-se situado no setor de preservação rigorosa - ZEPH - 08 (Boa Vista), por essa razão também ostenta a natureza de imóvel com denominação tradicional, não podendo sofrer qualquer tipo de alteração.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total por ilegalidade, quanto ao previsto no projeto de lei.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163



PROJETO DE LEI Nº 01/2014
PREFEITURA DO

RECIFE

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e submete ao PODER EXECUTIVO, o seguinte.

DENOMINA DE “ PRAÇA DA FUNDAÇÃO DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE” A PRAÇA SITUADA NO LARGO DE SANTA CRUZ, BAIRRO DA BOA VISTA, EM FRENTE A MATRIZ BOM JESUS DO SANTA CRUZ.

Art.1º- Fica denominada de “Praça da Fundação do Santa Cruz Futebol Clube,” a Praça situada no Largo de Santa Cruz, bairro da Boa Vista, em frente a Matriz Bom Jesus do Santa Cruz, local onde em 03 de fevereiro de 1914, jovens idealistas criaram para incluir negros e pobres na Liga Pernambucana de Futebol em 1915, o Clube das Multidões.

Art.2º- Como homenagem póstuma aos heróis visionários que escolheram o padrão tricolor, nas cores preta, branca e vermelha, representando as etnias do branco europeu, do negro africano e do índio nativo, formadoras originais da nacionalidade brasileira, será erguido um monumento onde constarão além dos primeiro e atual escudos oficiais do clube e uma replica da cobra coral, os nomes de:

José Luiz Vieira

Quintino Miranda Paes Barreto

José Glicerio Bomfim

Aberlardo Costa

Augusto Franklin Ramos

Orlando Elias dos Santos

Alexandre Carvalho

Osvaldo dos Santos Ramos

Luiz Gonzaga Barbalho Uchoa Cavalcanti

Augusto Dornelas Câmara, com a seguinte frase:

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 1637



PREFEITURA DO

“AQUI EM 03 DE FEVEREIRO DE 1914, 10 JOVENS SE JUNTARAM PARA FUNDAR O SANTA CRUZ E PERMITIR QUE O NEGRO JOGASSE FUTEBOL”.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2014.

VICENTE ANDRÉ GOMES
Presidente

AUGUSTO CARRERAS

JADEVAL DE LIMA

1º Secretário

2º Secretário

Projeto de Lei nº 01/2014 autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537

1637